



PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ

PRAÇA 29 DE ABRIL - CENTRO

41522293/0001-54

Exercício: 2020

DECRETO Nº 6 , DE 08 DE JANEIRO DE 2020 - LEI N.183

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$324.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	04	00	Secretaria de Obras e Saneamento		
	145	17.512.0008.1025.0000	Construção de Módulos Sanitários	324.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		510	Outras Transferências de Convênios da União		
		110 000	Convênios		F.R.: 1 510 00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02	04	00	Secretaria de Obras e Saneamento		
	94	15.451.0008.1012.0000	Obras de Calçamento e Pavimentação Asfáltica	-100.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo: 1 520 00
		520	Outras Transferências de Convênios dos Estados		
		110 000	Convênios		
	127	15.451.0008.2112.0000	Manutenção dos veículos do PAC	-50.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo: 1 610 00
		610	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		
		115 000	Recursos Vinculados		
02	09	00	Secretaria de Agricultura		
	352	20.608.0015.2043.0000	Apoio às Atividades do Pequeno Agricultor	-174.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo: 1 001 00
		001	Recursos Ordinários		
		100 000	Geral		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caldeirão Grande do Piauí - PI, 08 de janeiro 2020


JOÃO VIANNEY DE SOUSA ALENCAR
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ

PRAÇA 29 DE ABRIL - CENTRO

41522293/0001-54

Exercício: 2020

DECRETO Nº 7 , DE 20 DE JANEIRO DE 2020 - LEI N.183

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$25.367,68 distribuídos as seguintes dotações:

02	10	00	Fundo Man.Des.Edu.Basc.Val.Prof.Educação-FUNDEB		
	767	12.361.0010.2045.0000	Encargos Pessoal - FUNDEB 40%	25.367,68	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2	116 00
		116	Transferências do FUNDEB – Exceto Complementação da União		
		240 000	FUNDEB - Outros		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

25.367,68

Fontes de Recurso
116 00

25.367,68

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caldeirão Grande do Piauí - PI, 20 de janeiro 2020


JOÃO VIANNEY DE SOUSA ALENCAR
PREFEITO MUNICIPAL